

TERMOS DE USO DO PROGRAMA DE PARCERIAS

São partes deste instrumento, de um lado, **FABIO LUIS CORAL DE GODOY ME**, com sede na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 18-46, Sala 608, Jardim Europa, CEP: 17017-383, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.989.746/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente “**EAD PLATAFORMA**” e, do outro, o **PARCEIRO**, Pessoa Jurídica que aderir ao “Programa de Parcerias” da EAD Plataforma, doravante designado simplesmente “**PARCEIRO**”. Doravante denominadas, em conjunto, “**PARTES**” e, individualmente, “**PARTE**”; ao aderir ao **PROGRAMA**, o **PARCEIRO** expressa a aceitação plena e sem reservas de todas as responsabilidades, deveres e obrigações contidas nestes Termos de Uso. Fica certo, desde já, que todos os demais avisos, regulamentos e instruções do **PROGRAMA** integram e complementam o presente **TERMOS DE USO**, no que não divergirem do presente instrumento. **RESOLVEM** as **PARTES** celebrar o presente Termo de Uso do Programa de Parcerias, doravante denominado “**PROGRAMA**”, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETIVO.

O objetivo do **PROGRAMA** é criar parcerias entre a **EAD PLATAFORMA** e consultores, agências de produção de conteúdo, publicitárias ou de marketing digital, que necessitem de uma estrutura de ambiente EAD (ensino a distância), para atender seus clientes.

2. CADASTRAMENTO.

- a) Para cadastrar-se o interessado deverá possuir CNPJ ativo e preencher o formulário de pré-cadastro do **PROGRAMA** através do site <https://eadplataforma.com/partner>.
- b) Após recepção do cadastro as informações serão devidamente confirmadas e a empresa passará a ser qualificada em até 72hs úteis.

3. COMISSÃO, TAXAS, REEMBOLSO E RECEBIMENTO, SAQUE.

a) O valor da comissão é estipulado em **15% (quinze por cento)** do valor do plano contratado e recorrente enquanto durar a assinatura, podendo o contrato também possuir taxas de antecipação de 2.65% ao mês em caso de parcelamento do pagamento, descontos na contratação ou seguir a tabela de preços que consta em nosso site: <https://eadplataforma.com/plans>

b) Segundo consta no [Artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor](#), "o consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço" para compras digitais.

A EAD Plataforma respeita o período de até 30 dias para novos contratos, “salvo alguns casos de insatisfação com o Produto” e também reembolsa valores de clientes que optaram pelo cancelamento e tiveram uma cobrança recente de renovação do ciclo contratado no período de até 7 dias.

O **PARCEIRO** entende que valores de reembolsos e chargebacks poderão afetar o saldo à receber, pois entende-se como desistência do produto.

c) O saque das comissões estará disponível à partir do dia 1º de cada mês. Será gerada uma ordem de pagamento que irá consultar todos os últimos pagamentos de assinaturas recebidas e com no mínimo 31 dias do recebimento, para ser incluída na ordem de pagamento que estará disponível no painel de parceiros <https://partner.eadplataforma.com/#ordens-pagamento/>

d) Após gerada a ordem de pagamento, será necessária a emissão obrigatória da nota fiscal sobre o saldo gerado na ordem de pagamento. O prazo para a validação da nota fiscal e a transferência do valor será de até 5 dias úteis.

4. RESPONSABILIDADES.

- a) Atrair e incentivar Cliente ao uso do **SOFTWARE**;
- b) Designar um responsável que seja o ponto focal para as comunicações entre a **EAD PLATAFORMA** e o **PARCEIRO**;
- c) Manter o alto nível na comunicação com os Clientes e na apresentação do **SOFTWARE** aos Clientes de modo que esses possam identificar e compreender o valor agregado ao seu negócio utilizando-se do **SOFTWARE**;
- d) O pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultante da mão de obra que utilizar para a execução do objeto deste contrato;
- e) O pagamento de todos os tributos, diretos e indiretos resultantes da prestação de serviços objeto deste contrato e sobre ela incidentes;
- f) Não reproduzir ou utilizar-se indevidamente do **SOFTWARE**, seus manuais e derivações, sob pena das sanções cíveis e penais previstas nas Leis 9609/98 e 9.610/98. Esta obrigação se estende aos sócios, administradores, funcionários e prepostos do **PARCEIRO**.
- g) Realizar o cadastro no sistema de parceria, informando o CNPJ, razão social, nome completo do parceiro, endereço, e-mail e telefone.

5. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA.

- a) Reconhecendo que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre as pessoas que cada parte utilizar na execução do objeto deste Contrato, cada Parte assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, principalmente reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados por referidas pessoas à outra Parte, tais como, exemplificativamente, condenações em quaisquer verbas, custas judiciais com perícia e peritos, assistentes técnicos, depósitos de qualquer natureza, honorários de advogado, inclusive do patrono da parte inocente.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL.

- a) O **PARCEIRO** declara e reconhece, para todos os fins e efeitos, que os direitos sobre a propriedade intelectual relativa ao Produto **EAD PLATAFORMA** são de titularidade exclusiva da **EAD PLATAFORMA**, tal como por esta assegurado, assim entendidos aqueles relativos à propriedade industrial e ao direito autoral, incluindo, a título exemplificativo e sem qualquer limitação, marcas, patentes, modelos de utilidade, desenhos, códigos fonte, softwares, firmwares, entre outros elementos, comprometendo-se o **PARCEIRO** a respeitar os direitos da propriedade intelectual de titularidade da **EAD PLATAFORMA**, abstendo-se de operar o registro,

arquivamento, cadastramento, publicação, ou realizar qualquer outra forma de ato, perante qualquer órgão de registro, arquivo ou fiscalização, que traga risco a titularidade dos direitos da propriedade intelectual da **EAD PLATAFORMA**.

7. RESCISÃO E EXTINÇÃO.

- a) Fica facultada às PARTES a rescisão unilateral, a qualquer tempo, do presente instrumento, bastando para tanto, que a parte interessada notifique a outra de sua intenção com 30 (trinta) dias de antecedência.
- b) Indicações ativas vinculadas ao parceiro desistente serão desvinculadas no ato da solicitação e as indicações são intransferíveis.
- c) Será rescindido automaticamente e sem aviso prévio, contratos com ausência de vendas pelo período de 12 meses.
- d) A **EAD PLATAFORMA**, poderá a qualquer momento encerrar o **PROGRAMA**, mediante aviso prévio ao **PARCEIRO**. Em caso de encerramento, será honrado todos os pagamentos de créditos até a data de encerramento do **PROGRAMA**.

8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **BAURU**, Estado de **SÃO PAULO**, para dirimir as dúvidas e litígios resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se constituir.

BAURU, 09 de AGOSTO de 2018 EAD PLATAFORMA.



EAD PLATAFORMA
Fabio Luis Coral de Godoy – ME
20.989.746/0001-87